

PORTARIA Nº 339/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN 1.020/2025 e a Portaria nº 546/2025/GP/DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2026/12511, resolve:

**Art. 1º** Descredenciar, por inatividade, a empresa fornecedora de sistemas informatizados comercializados á empresas estampadoras de Placas de Identificação Veicular, listada a seguir, pessoa jurídica de direito privado credenciada junto ao DETRAN/MT.

| MUNICÍPIO | EMPRESA                                    | CNPJ               |
|-----------|--------------------------------------------|--------------------|
| SAO PAULO | UTAX PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA | 30.935.268/0001-86 |

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de reconsideração.

**Art. 3º** Decorrido o prazo do artigo anterior e não havendo a apresentação do pedido de reconsideração, ou sendo este apresentado, sendo indeferido, a credenciada deverá, conforme art. 50, § 3º da Portaria nº 546/2025/GP/DETRAN/MT, entregar ao DETRAN-MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, pertinentes às estampagens realizadas durante o período em que esteve homologada, sob pena de medidas administrativas e judiciais pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)